



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

2

CONTROLE INTERNO

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de setembro de 2020.

**De: Controle Interno**

**Para: Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Assunto: Relatório de Controle Interno

Processo Administrativo nº 2020/252-02-12

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminho a V.S.<sup>a</sup> relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, nos meses de julho e agosto de 2020.

Sem mais.

Leandro J. Navarro  
Chefe de Setor de Controle Interno



# MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

## CONTROLE INTERNO

3

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO COMPETÊNCIA: JULHO E AGOSTO DE 2020

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de setembro de 2020.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à V. S.<sup>a</sup> acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; de forma sintética, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas prestações de contas de adiantamentos, sendo:

JULHO						
REGULAR	RESSALVA	PENDENTE	SANADO	IRREGULAR	GERAL	TOTAL
12	5	0	4	0	0	21

  

AGOSTO						
REGULAR	RESSALVA	PENDENTE	SANADO	IRREGULAR	GERAL	TOTAL
7	2	4	8	0	0	21

Nota:

1) As prestações de contas pendentes são encaminhadas aos responsáveis para os saneamentos pertinentes, sendo que no mês de agosto ficaram pendentes as seguintes prestações de contas, com os dias totais de atraso:

- Adiantamento nº 134 – Luís Eduardo Deffanti (38 dias de atraso);
- Adiantamento nº 135 – Luís Eduardo Deffanti (38 dias de atraso);
- Adiantamento nº 138 – Valdnei Cláudio Mascarenhas da Silva (45 dias de atraso); e,
- Adiantamento nº 139 – Conceição Aparecida Piveta (44 dias de atraso).



## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

4

### CONTROLE INTERNO

Tais prestações de contas foram remetidas aos responsáveis para saneamentos e ainda não retornaram, sendo as devidas cobranças efetuadas.

2) As prestações de contas registradas como sanadas, são realizadas por intermédio do Controle Interno, e;

3) As prestações de contas registradas como geral, não há manifestações do Controle Interno.

No mês de agosto, o Controle Interno recebeu as prestações de contas parciais relativas ao Aditamento nº 02/2020 (incluindo, entre outras, despesas com o Covid-19), do convênio nº 16/2018, sendo apresentados os apontamentos, os quais aguarda-se retorno.

O Controle Interno acompanha sistematicamente a transparência das receitas e despesas com o Covid-19, bem como o preenchimento dos questionários provenientes do E.TCE/SP.

Por equívoco, em relatórios anteriores não foi mencionado que as prestações de contas do terceiro setor, de gestão da Secretaria de Educação não foram analisadas pelo Controle Interno antes dos registros junto ao Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido atraso na entrega pela citada Secretaria, sendo assim, a gestora efetuou tais registros e encaminhou ao Controle Interno para análise, todavia ainda não foi efetuada, devido a demanda de serviços e trabalhos remotos.

Posteriormente será apresentado relatório de Controle Interno relativo às contas municipais do segundo quadrimestre/2020.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

**Leandro J. Navarro**  
Chefe de Setor de Controle Interno